

Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5618576/ANTONIO JEFFSON BARRAL COSTA (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014
5130492/BENEDITO DA SILVA QUEIROZ (DPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014
5410878/CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014
57193342/EDSON LIMA ALVES (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014
5725690/ENDERSON JOSE MOTTA THOME (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014
57233588/GERMANO ARNOUD DE FIGUEIREDO NETO (EPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014
5332036/JOÃO COELHO GOMES (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014
5411629/MARCELINO CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014
5778808/MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014
5859174/SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014
5436800/WILSON EUDIRACY DO LAGO (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 12/05/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

Polícia Militar

REFORMA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677594

Ato: 1146
Data: 04/04/2014
Fundamento Legal: DE ACORDO COM O ART. 106, ITEM II E O ART. 108, INCISO V, AMBOS DA LEI Nº. 5251/1985 E V. ACORDÃO Nº. 16.034/1988; ART. 110,§1º E §2º, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 5.251/1985; ART.4º DA LEI Nº 7.617/2012; ART.1º, NCISO IV, ALÍNEA “C”, DO DECRETO Nº. 2940/1983; ART. 1º, ITEM I, ALÍNEA “H” DO DECRETO Nº. 4490/1986; ART. 1º, I, DO DEC. Nº. 3266/1984; ART. 1º, CAT. “A” DO DECRETO Nº. 1461/1981 ALTERADO PELA PORTARIA Nº 001/99- DRH/3, ART. 1º DO DECRETO Nº. 2696/1983; ART. 20 DA LEI Nº. 4491/1973, COM N Posto: CABO PM
Servidor: CASSIA CILENE BARROS CAVALCANTE DINIZ
Matricula Funcional: 558104401
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

REFORMA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677610

Ato: 1167
Data: 04/04/2014
Fundamento Legal: DE ACORDO COM O ART. 106, ITEM II E O ART. 108, V, AMBOS DA LEI Nº. 5251/1985 E V. ACORDÃO Nº. 16.034/1988; ART. 110,§1º E §2º, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 5.251/1985; ART.4º DA LEI Nº 7.617/2012; ART.1º, IV, ALÍNEA “C”, DO DEC. Nº. 2940/1983; ART. 1º, ITEM I, ALÍNEA “H” DO DEC. Nº. 4490/1986; ART. 1º, INCISO I, DO DEC. Nº. 3266/1984; ART. 1º, CAT. “A” DO DECRETO Nº. 1461/1981 ALTERADO PELA PORTARIA Nº 001/99- DRH/3, ART. 1º DO DEC.Nº. 2696/1983; ART. 20 DA LEI Nº. 4491/1973
Posto: CABO PM
Servidor: MANOEL SOUSA SILVA
Matricula Funcional: 574820801
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

REFORMA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677629

Ato: 1173
Data: 04/04/2014
Fundamento Legal: DE ACORDO COM O ART. 106, ITEM II E O ART. 108, V, AMBOS DA LEI Nº. 5251/1985 E V. ACORDÃO Nº. 16.034/1988; ART. 110,§1º E §2º, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 5.251/1985; ART.4º DA LEI Nº 7.617/2012; ART.1º, NCISO IV, ALÍNEA “C”, DO DEC. Nº. 2940/1983; ART. 1º, ITEM I, ALÍNEA “H” DO DEC. Nº. 4490/1986; ART. 1º, I, DO DECRETO Nº. 3266/1984; ART. 1º, CATEGORIA “A” DO DECRETO Nº. 1461/1981 ALTERADO PELA PORTARIA Nº 001/99- DRH/3, ART. 1º DO DECRETO Nº. 2696/1983; ART. 20 DA LEI Nº. 4491/1973, Posto: CABO PM
Servidor: MIGUEL BARBOSA SILVA FILHO
Matricula Funcional: 538759001
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

REFORMA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677672

Ato: 1156
Data: 04/04/2014
Fundamento Legal: DE ACORDO COM OS ART. 106, ITEM II E ART. 108, INCISO III, AMBOS DA LEI Nº. 5251/1985 E V. ACORDÃO Nº. 16.034/1988; ART. 4º DA LEI Nº 7.617/2012; ART.1º, INCISO IV, ALÍNEA “C” DO DECRETO Nº. 2940/1983; ART. 1º, ITEM I, ALÍNEA “H” DO DEC. Nº. 4490/1986; ART. 1º, INCISO I, DO DEC. Nº. 3266/1984; CATEGORIA “C” DO DEC. Nº. 1461/1981 ALTERADO PELA PORTARIA Nº 001/99- DRH/3, ART. 1º DO DEC. Nº. 1461/1981; ART. 1º DO DECRETO Nº. 2696/1983; ART. 20 DA LEI Nº. 4491/1973
Posto: CABO PM
Servidor: SILVIO CESAR OLIVEIRA SANTOS
Matricula Funcional: 519535701
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

REFORMA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677686

Ato: 1145
Data: 04/04/2014
Fundamento Legal: DE ACORDO COM O ART. 106, ITEM II E O ART. 108,ISO V, AMBOS DA LEI Nº. 5251/1985 E V. ACORDÃO Nº. 16.034/1988; ART. 110,§1º E §2º, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 5.251/1985; ART.4º DA LEI Nº 7.617/2012; ART.1º, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO DEC. Nº. 2940/1983; ART. 1º, ITEM I, ALÍNEA “H” DO DEC. Nº. 4490/1986; ART. 1º, I, DO DEC. Nº. 3266/1984; ART. 1º, CATEGORIA “B” DO DEC. Nº. 1461/1981 ALTERADO PELA PORTARIA Nº 001/99- DRH/3, ART. 1º DO DECRETO Nº. 2696/1983; ART. 20 DA LEI Nº. 4491/1973
Posto: SOLDADO PM
Servidor: RAIMUNDO QUARESMA MARTINS
Matricula Funcional: 5419304401
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

REFORMA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677719

Ato: 1157
Data: 04/04/2014
Fundamento Legal: DE ACORDO COM OS ART. 106, INCISO II, ART. 108, INCISO VI E ART. 111, ALÍNEA “A”, TODOS DA LEI Nº. 5251/1985 E V. ACORDÃO Nº. 16.034/1988; ART. 1º DO DECRETO Nº 7.812/2012; ART. 4º DA LEI ESTADUAL Nº 7.617/2012; ART.1 º, INCISO IV, ALÍNEA “C” DO DECRETO Nº. 2940/1983; ART. 20 DA LEI Nº. 4491/1973, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO ART. 1º DA LEI Nº. 5231/1985; ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO 4439/86
Posto: CABO PM
Servidor: NARA LENILDA DE OLIVEIRA ANSELMO
Matricula Funcional: 557919801
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683123 PORTARIA: 472-DF-14

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
JOSÉ MARIA SOARES MENDONÇA TEN PM OF DA DAL 3385167
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06122129745340000 0101000000 339030 2.600,00
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

PORTARIA DE NOMEAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683196

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais conforme o Art. 8º, incisos I e VIII, conferidas pela Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que dispõe o Decreto Nº. 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios e Termos de Cooperação, firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; Considerando a nomeação do TEN CEL QOPM RG 18327 MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO, para exercer a função de Fiscal do Termo de Cooperação Nº 006/2012, nos termos da Portaria nº 055/2012 - Gabinete do Comando, publicada no DOE Nº 32.636, de 27 de agosto de 2012; Considerando o teor do Mem. Nº 004/14 – SubCmt/CPRM, de 02/05/2014, no qual o referido oficial solicita substituição da função de Fiscal do Termo de Cooperação, em virtude de sua transferência por necessidade do serviço para o 21º BPM (Marituba)/CPRM, publicado no Boletim Geral nº 077 de 28 ABR 14, sendo ainda nomeado através da Portaria nº 437/2014 – DP/1, Comandante do 21º BPM/Marituba, o que dificultará o acompanhamento e a fiscalização devida; e Considerando a extinção da Companhia Independente de Policiamento Rodoviário/CIPRV e ativação do Batalhão de Polícia Rodoviária/BPRV, subordinado ao Comando de Policiamento Especializado – CPE, conforme Decreto nº 1017, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA, do CPE, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 18327 MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO, para exercer a função de **FISCAL** do Termo de Cooperação nº 006/2012, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Pará e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com vigência publicada para o período de 05 de julho de 2012 a 04 de julho de 2015, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, que integram o Sistema Nacional de Trânsito, visando à delegação de competências do DETRAN/PA prevista no art. 22, I, IV, V e IX do CTB à Polícia Militar do Pará, através de sua Organização Policial Militar responsável pelo Policiamento Rodoviário, nos termos do Art. 23, III da Lei nº 9.503/97 – CTB, para fiscalização de trânsito nas rodovias e estradas estaduais e autuação dos infratores, prevista nos art. 21, IV, V, VII e VIII do CTB, conforme o plano de trabalho.

Art. 2º - Cabe ao Oficial acima qualificado além das obrigações previstas na legislação pertinente:

I – Acompanhar a execução do Termo de Cooperação, conforme previsto nas cláusulas da Cooperação e no seu Plano de Trabalho;
II – Apresentar a este Comando Relatório de Fiscalização mensal sobre o cumprimento das obrigações das partes;
III – Apresentar ao final do Termo de Cooperação o relatório do cumprimento do objeto que comporá a prestação de contas;
IV – Determinar o que for necessário à sua regular execução, solicitando aos seus superiores, em tempo hábil, caso necessário, providências que ultrapassem a sua competência, para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 07 de maio de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683208 PORTARIA Nº 005/2014 – CONVÊNIO

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais conforme o Art. 8º, incisos I e VIII, conferidas pela Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que dispõe o Decreto Nº. 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios e Termos de Cooperação, firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará; Considerando a Portaria nº 506/2014 – DP/1, publicada no BG nº 081 de 05 de maio de 2014, a qual nomeou o CAP QOPM RG 26290 **ANILSON MORAES ALMEIRA** para exercer a função de Comandante da Companhia de Operações Especiais - COE/CME; Considerando o disposto na Cláusula Terceira, alínea “m” do Convênio nº 50739/2012, a qual prevê que o Comandante da COE deve ser designado representante da Conveniente, responsável pela gerência do Convênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o CAP QOPM RG 26290 **ANILSON MORAES ALMEIRA**, em substituição ao MAJ QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO**, para exercer a função de **GERENTE** do Convênio nº 50739/2012, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Pará e o Banco Central do Brasil, com prazo de vigência para o período de 15 de junho de 2012 a 14 de junho de 2017, cujo objeto é a realização de ações de policiamento ostensivo visando garantir a incolumidade de numerários movimentados pelo Concedente nas vias públicas de Belém/PA, bem como durante o embarque e desembarque de numerário; a realização de rondas periódicas nos dois acessos da representação regional do Concedente, para fins de medidas de segurança preventivas naquele local.

Art. 2º - Cabe ao Oficial acima qualificado além das obrigações previstas na legislação pertinente e nas cláusulas do Convênio nº 50732/2012:

I – Gerenciar a execução do Convênio, conforme previsto nas cláusulas do Convênio e no seu Plano de Trabalho;

II – Apresentar a este Comando Relatório mensal sobre o cumprimento das obrigações das partes;

III – Determinar o que for necessário à sua regular execução, solicitando aos seus superiores, em tempo hábil, caso necessário, providências que ultrapassem a sua competência, para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 07 de maio de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683396 PORTARIA Nº 003/2014 – CONVÊNIOS

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais conforme o Art. 8º, incisos I e VIII, conferidas pela Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que dispõe o Decreto Nº. 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios e Termo de Cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, e; Considerando o contido na Cláusula Terceira, subitem 3.1.1, INCISO III do Acordo de Cooperação técnica nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **CAP QOPM RG 31151 PABLO RAFAEL PADILHA, FISCAL** do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2013, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Cametá, com prazo de vigência para o período de 21 de novembro de 2013 a 21 de novembro de 2014, cujo objeto é a orientação e a capacitação dos estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Cametá-PA nas questões referentes ao enfrentamento primário ao uso de drogas por meio da metodologia do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas.

Art. 2º - Cabe ao Oficial acima qualificado além das obrigações previstas na legislação pertinente:

I – Acompanhar a execução do Acordo, conforme previsto nas cláusulas do Acordo e no seu Plano de Trabalho;

II – Apresentar a este Comando Relatório quanto a: realização de ações educativas, designação de instrutores devidamente habilitados, execução das aulas do PROERD, fornecimento de material didático-pedagógico, capacitação dos policiais militares da 4ª CIPM instrutores do PROERD;

III – Apresentar ao final do Acordo de Cooperação o relatório do cumprimento do objeto que comporá a prestação de contas;

IV – Determinar o que for necessário à sua regular execução, solicitando aos seus superiores, em tempo hábil, caso necessário, providências que ultrapassem a sua competência, para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 06 de maio de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA